

## RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

**QUESTIONAMENTO 1:** “Favor nos informar o valor global estimado pelo BDMG para o objeto licitado.”?

**RESPOSTA:** o valor global estimado pelo BDMG será mantido em sigilo, conforme determina o edital, Anexo I, item 2.1.

**QUESTIONAMENTO 2:** “Confirmar nosso entendimento que a vigência dos 05 (cinco) anos da contratação decorrente do presente processo licitatório, se iniciará à partir de 04/10/2023.”?

**RESPOSTA:** a vigência do contrato advindo da licitação se iniciará a partir da data de sua assinatura, a qual ocorrerá após o término da contratação vigente do BDMG para o mesmo objeto.

**QUESTIONAMENTO 3:** “Quanto ao item 6.2, letra ‘g’ da Minuta Contratual que dispõe: ‘...’ Encaminhar ofício de solicitação de reversão de valores creditados posteriores a eventual óbito de BENEFICIÁRIOS, discriminados por data e remessa, juntamente com a certidão de óbito – no caso de não ser possível a apresentação da certidão de óbito, o ofício constará a assunção de responsabilidade e compromisso do BDMG de devolução de valores em caso de reclamação” Pedimos esclarecer:

a) Sobre qual conta se pretende realizar os estornos?

b) Caso seja da conta do servidor, salientamos que somente poderá ocorrer o estorno com a prévia e expressa autorização do mesmo, motivo pelo qual, pedimos confirmar nosso entendimento que o estorno somente ocorrerá após expressa autorização do servidor”.

**RESPOSTA:** o edital será alterado para exclusão da alínea ‘g’ do item 6.2.

**QUESTIONAMENTO 4:** “Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla a prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras verbas de 100% dos empregados (ativos, inativos e pensionistas), administradores, estagiários e outros do BDMG, ou seja, o Banco vencedor terá exclusividade na prestação dos serviços objeto licitado”.

**RESPOSTA:** os serviços serão prestados em caráter de exclusividade conforme o Anexo IV do edital, item 2.1.

**QUESTIONAMENTO 5:** “Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores/empregados inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer se os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pelo próprio BDMG”?

**RESPOSTA:** Em caráter de exceção, conforme a legislação aplicável, há dois “servidores inativos” e um pensionista judicial que recebem suas aposentadorias diretamente pelo BDMG. Os demais servidores inativos/pensionistas não recebem pelo Banco e não se vinculam aos serviços ora licitados.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-27/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000007/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 6: “Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com o BDMG”?**

**RESPOSTA: não.**

**QUESTIONAMENTO 7: “Favor confirmar nosso entendimento que a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário e caixas eletrônicos) nas dependências do BDMG ficará a critério do Banco mensurar sua necessidade e quantidade de equipamentos a serem instalados”.**

**RESPOSTA: a licitante contratada poderá disponibilizar até dois caixas eletrônicos nas dependências do BDMG, caso entenda oportuno, conforme o edital, Anexo IV, item 3.1.2 e respectivo subitem. O edital não prevê a instalação de agência e Posto de Atendimento Bancário.**

**QUESTIONAMENTO 8: “Confirmar nosso entendimento que não haverá cobrança de aluguel referente a disponibilização de espaços durante a vigência contratual”.**

**RESPOSTA: vide resposta anterior.**

**QUESTIONAMENTO 9: “Confirmar nosso entendimento oque durante a vigência do Contrato somente o Banco vencedor do certame poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do BDMG”.**

**RESPOSTA: o edital não prevê que somente o Banco vencedor do certame poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do BDMG**

**QUESTIONAMENTO 10: “Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame (contratado) terá exclusividade na ocupação de espaços nas dependências do BDMG, ou seja apenas o Banco vencedor do certame (contratado) poderá manter ou instalar estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico ou Correspondente) nas dependências do BDMG durante a vigência do contrato”.**

**RESPOSTA: o edital não prevê que o Banco vencedor do certame terá exclusividade na ocupação de espaços nas dependências do BDMG. O edital prevê a instalação apenas de caixas eletrônicos, conforme o Anexo IV, item 3.1.2 e respectivo subitem. Vide resposta ao questionamento 7.**

**QUESTIONAMENTO 11: “Favor confirmar com quantos dias de antecedência o BDMG disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores (floating)”.**

**RESPOSTA: os recursos financeiros para pagamento da folha salarial serão debitados na conta do BDMG no dia útil anterior ao crédito nas contas dos beneficiários, conforme o Anexo IV do edital, item 3.2.3.2, alínea ‘d’.**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-27/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000007/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 12: “Favor informar quantos servidores são:**

- a) Servidores/empregados ativos concursados:**
- b) Servidores/empregados ativos comissionados/contratados:**
- c) Servidores/empregados inativos e pensionistas:**
- d) Outros:”.**

**RESPOSTA: as propostas comerciais a serem apresentadas para participação na licitação serão elaboradas conforme as informações constantes no edital.**

**QUESTIONAMENTO 13: “Pedimos nos informar o número de servidores/empregados separados entre:**

<b>PIRÂMIDE POR CPF</b>					
<b>Faixa salarial (R\$/mês)</b>	<b>Ativos concursados</b>	<b>Ativos celetistas</b>	<b>Ativos comissionados/contratados</b>	<b>Aposentados e pensionistas</b>	<b>outros</b>
<b>Até R\$1000</b>					
<b>De R\$1.000,01 a R\$2.000,00</b>					
<b>De R\$2.000,01 a R\$4.000,00</b>					
<b>De R\$4.000,01 a R\$10.000,00</b>					
<b>De R\$10.000,01 a R\$15.000,00</b>					
<b>Acima de R\$15.000,00</b>					

**RESPOSTA: as propostas comerciais a serem apresentadas para participação na licitação serão elaboradas conforme as especificações do edital, como a do Anexo IV, item 2.3.3, que será retificado nos quantitativos por faixa.**

**QUESTIONAMENTO 14: “Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato”.**

**RESPOSTA: o entendimento está correto, conforme o edital, Anexo IV, item 3.4 e respectivos subitens.**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-27/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000007/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 15:** “Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade”.

**RESPOSTA:** o edital não define um prazo máximo para as operações de consignado, que ocorrerão em observação à legislação aplicável. O BDMG não tem conhecimento de regulamento específico para operações de consignado vinculadas a empregados públicos do estado de Minas Gerais.

**QUESTIONAMENTO 16:** “Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total”?

**RESPOSTA:** o edital não define limitador de CET – Custo Efetivo Total. As operações de consignado ocorrerão em observação à legislação aplicável.

**QUESTIONAMENTO 17:** “Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados”?

**RESPOSTA:** atualmente os ofertantes de crédito consignado no BDMG são o Bradesco e a Desban.

**QUESTIONAMENTO 18:** “Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados”?

**RESPOSTA:** o BDMG não detém tal informação.

**QUESTIONAMENTO 19:** “Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição”?

**RESPOSTA:** os valores mensais por instituição são, para o Bradesco, R\$49.738,12 e, para a Desban, R\$52.303,13 – base julho 2023.

**QUESTIONAMENTO 20:** “Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações”.

**RESPOSTA:** serão concedidos os benefícios e gratuidades determinados nas normas referentes e os determinados pelo edital, Anexo IV, item 3.3.2 e respectivos subitens.

**QUESTIONAMENTO 21:** “Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-27/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000007/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)”.

**RESPOSTA: vide resposta ao questionamento anterior.**

**QUESTIONAMENTO 22:** “Considerando a divergência contida entre as cláusulas quinta e sexta da minuta contratual abaixo transcritas, favor esclarecer qual o prazo para pagamento do valor obtido na licitação? “...CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO 5.1. A CONTRATADA pagará ao BDMG a importância total correspondente ao valor global contratado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, mediante crédito na conta corrente indicada pelo BDMG. CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DAS PARTES 6.1 São obrigações da CONTRATADA: a) Creditar na conta bancária a ser indicada pelo BDMG, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da assinatura do contrato, o valor ofertado na licitação, em moeda corrente nacional, a vista e sem qualquer desconto...”

**RESPOSTA: o prazo para que a licitante contratada realize o pagamento do valor ofertado é de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual. O edital será retificado.**

**QUESTIONAMENTO 23:** “Quanto a exigência contida no item 2.4.2 do edital que dispõe a respeito da ‘...comprovação dos montantes de Patrimônio de Referência, de Nível I, e de Capital Principal em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos na Resolução CMN 4.958/2021 e suas respectivas atualizações...’. Pedimos informar se mencionada comprovação se refere a data base de dezembro de 2022, caso não seja, qual a data base”?

**RESPOSTA: a data base a ser considerada é de 31/03/2023. O requisito será alterado no edital para a inclusão da informação.**

**QUESTIONAMENTO 24:** “Confirmar nosso entendimento que as certidões fiscais (Estadual e Municipal) exigidas para habilitação do Banco se refere a sede do Banco participante (quem firmará o contrato caso seja vencedor do certame)”.

**RESPOSTA: não é exigida prova de regularidade junto a fazenda municipal. Os documentos apresentados para a licitação se referirão a uma única pessoa jurídica, não sendo admitida a apresentação de uma parte dos documentos em nome de matriz e outra em nome de filial ou em nome de filiais diferentes, exceto em relação à documentação emitida exclusivamente em nome da matriz, sob pena de imediata inabilitação no certame, conforme o edital, item 3.6.2.**

**QUESTIONAMENTO 25:** “Confirmar nosso entendimento que para atendimento ao item 2.2.3 do edital que dispõe ‘...2.2.3. Prova de que a licitante não consta no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme a Portaria MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016...’, basta a apresentação de declaração do Banco participante que não consta no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016”.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-27/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000007/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTA: a declaração feita pela própria licitante não é documento apto à comprovação requerida. Conforme aviso publicado na página relativa à licitação no portal do BDMG na internet e no quadro de avisos da licitação, no portal Compras MG, a comprovação será mediante qualquer meio documental ou documentável apto, como, por exemplo, a apresentação da relação publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência no portal acessível pelo endereço <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo> , consideradas as hipóteses do edital, item 6.5.5 e respectivo subitem.**

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG